PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 - Centro 35.536-000 - Piracema - MG Fone: (37) 3334-1299 - Fax: (37) 3334-1202 E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66. VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFPM - Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema - MG, a vigorar no ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), fica reajustado para RS 370,92 (Trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único - A atualização foi apurada pela variação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fixado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 4,84%.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.024

WESLEY

15643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:036401 DINIZ:03640115643 Dados: 2024.12.17

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 17 no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.142. de 14/09/2012.

Página 1 de 1